



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

CRISTIANE DE LIMA
RF: 790.178.0/1
SMS.G

TERMO ADITIVO Nº 036/2017 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008 - NTCSS – SMS

PROCESSO Nº 2007-0.387.265-2

PARTÍCIPES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SPDM -
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA,
QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL,
COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS
DE SAÚDE NO ÂMBITO DA MICRORREGIÃO VILA
MARIA / VILA GUILHERME.

PUBLICAÇÃO
DOC/SP de:
23/08/2017
vol. 37

OBJETO DO CONTRATO:

Operacionalização do Gerenciamento, Apoio à
Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das
atividades e serviços de saúde **A MICRORREGIÃO
VILA MARIA / VILA GUILHERME**

OBJETO DO ADITAMENTO:

Alteração do *caput* da cláusula sexta, para
prorrogação da vigência de seu prazo pelo período de
01 de julho de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

[Handwritten signature]
[Circular stamp: Departamento Jurídico CONFERIDO]
[Handwritten signature]

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP/ Fundo Municipal de Saúde - CNPJ 13.864.377/0001-30**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36, neste ato por seu Secretário Municipal da Saúde **Dr. WILSON MODESTO POLLARA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, com a anuência da Autarquia Hospitalar Municipal - AHM/SP, também representada pelo Secretário Municipal da Saúde e de outro lado a **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 3878, com endereço à Rua Dr. Diogo de Faria, nº 1036 - 4º andar, Vila Clementino, São Paulo, SP, CEP 04037-003, neste ato representado por seu **PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, RG nº [REDACTED], CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008 - NTCSS - SMS**, consoante despacho autorizatório exarado do processo 2007-0.387.265-2, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO**, prorrogando o prazo de vigência para o período de 01 de julho de 2017 a 31 de dezembro de 2017 ou até a data de início das atividades decorrentes do contrato de gestão proveniente de chamada pública do Hospital Municipal Vereador José Storopoli em tramite no PA 2016-0.212.121-0.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente **TERMO ADITIVO** estabelece para o orçamento do **Contrato de Gestão nº 006/2008** o valor total a título de custeio, para o período de 01 de julho de 2017 a 31 de dezembro de 2017, na ordem de **R\$ 51.671.958,96 (cinquenta e um milhões, seiscentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos)**, para fazer frente às atividades hospitalares, onerando a dotação orçamentária **84.10.10.301.3003.4103.3350.3900.00** (Fontes 00 e 02).

Estabelece o valor total de **R\$ 1.356.000,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil reais)** para o período de 01 de junho de 2017 a 31 de dezembro de 2017, referente a custeio do Programa PROHDOM - Melhor Em Casa, onerando a dotação orçamentária

8





Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

fls: 1849
RENFE M. DR. C. NETO
X335570
ESTAGÁRIO
SMS/NTCSS 4851

CRISTIANE DE LIMA
RF: 790.178.071
SMS-G

84.10.10.302.3003.4127.33.50.39.00 (fontes 00 e 02), conforme indicado no plano orçamentário Anexo I, que ora passa a fazer parte integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2008 – NTCSS – SMS**, que contempla o **HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI**, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 30 de Junho de 2017.

PRESIDENTE PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Dr. WILSON MODESTO POLLARA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
Respondendo pela AHM

Testemunhas:

Nome: Dr. Luis Fernando Paes Leme
CPF: [REDACTED]

Nome: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
SMS/NTCSS

